



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

EXP nº 285/2017

PROJETO DE LEI nº 258/2017

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar financiamentos nas linhas de crédito do Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – FINISA, junto à Caixa Econômica Federal, a oferecer garantias e dá outras providências.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Prefeito Municipal de Esteio. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos desta lei, a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal – CAIXA, por meio da linha de crédito do Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – FINISA, objetivando financiar programas de investimentos, com abrangência em drenagem e pavimentação de vias públicas urbanas, saneamento, projetos estruturantes (obras civis em equipamentos públicos), e outras despesas de capital, no valor de até R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).

Parágrafo único. O recurso proveniente da operação de crédito autorizada no caput será, obrigatoriamente, aplicado na viabilização de despesas de capital constantes no Plano Plurianual – PPA e dos Orçamentos Anuais do Município – vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes.

Art. 2º Para garantia do principal, juros e outros encargos da operação de crédito, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder ou vincular em garantia, em caráter irrevogável e irretratável, a modo *pro solvendo*, as receitas a que se referem os artigos 158 e 159, inciso I, alínea “b”, e parágrafo 3º, nos termos do art. 167, inciso IV, todos da Constituição Federal, ou outros recursos que, com idêntica finalidade, venham a substituí-los.

§ 1º Para a efetivação da cessão ou vinculação em garantia dos recursos previstos no caput deste artigo, fica a Caixa Econômica Federal autorizada a transferir os recursos cedidos ou vinculados nos montantes necessários à amortização da dívida nos prazos contratualmente estipulados.

§ 2º Na hipótese de insuficiência dos recursos previstos no caput, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a vincular, mediante prévia aceitação da CAIXA, outros recursos para assegurar o pagamento das obrigações financeiras decorrentes do contrato celebrado.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

§ 3º Fica o Poder Executivo Municipal obrigado a promover o empenho e consignação das despesas nos montantes necessários à amortização da dívida nos prazos contratualmente estipulados, para cada um dos exercícios financeiros em que se efetuar as amortizações de principal, juros e encargos da dívida, até o seu pagamento final.

§ 4º Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e outros encargos da operação de crédito, fica a Caixa Econômica Federal autorizada a debitar na conta-corrente mantida em sua agência, a ser indicada no contrato, onde são efetuados os créditos dos recursos do Município, nos montantes necessários à amortização e pagamento final da dívida.

Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito objeto do financiamento serão consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a incluir nos vigentes Plano Plurianual – PPA e Orçamentos Anuais do Município e nos Planos Plurianuais e Orçamentos Gerais do Município subsequentes, dotações indispensáveis ao cumprimento das obrigações com os pagamentos do principal e acessórios, do contrato firmado em decorrência desta Lei.

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, em qualquer tempo, com cobertura no produto das operações e nos limites mencionados nesta Lei, destinados a atender despesas decorrentes.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio,



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

Mensagem nº 243/2017

Esteio, 18 de dezembro de 2017.

Senhor Presidente:

Por intermédio da presente, encaminhamos à consideração e voto desse Legislativo Municipal o projeto de lei anexo, que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar financiamentos nas linhas de crédito do Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – FINISA, junto à Caixa Econômica Federal, a oferecer garantias e dá outras providências".

O referido recurso, na ordem de até R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), será investido no repavimentação asfáltico completo das seguintes vias da cidade: Av. Dom Pedro, Av. Senador Salgado Filho, Av. Porto Alegre e Rua Soledade.

Os referidos logradouros apresentam uma malha viária de baixa qualidade, seja pelo tempo de uso como também pelas intervenções sofridas nos últimos anos, especialmente as relacionadas às obras de esgotamento sanitário. Além disso, são vias fundamentais para a mobilidade urbana do município.

Cabe destacar que a condição deste financiamento é mais vantajosa para a Administração Municipal do que outras recentemente contratadas pelo Município. A taxa de juros desta operação será de CDI + Taxa de Risco, perfazendo no momento um total de 10,36% a.a. A taxa praticada na operação formalizada junto ao Badesul S.A. é de SELIC + 5%, perfazendo atualmente um total de 12% a.a.

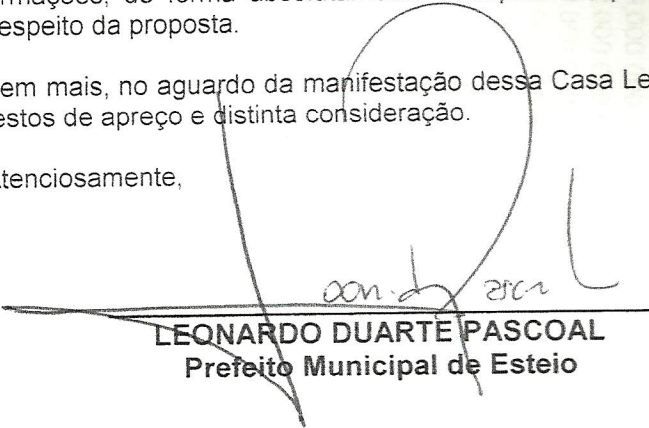
Além disso, o pagamento do financiamento proposto será iniciado a partir de janeiro de 2020, quando a operação junto ao Badesul já estará quitada, não representando, portanto, um desembolso mensal a maior do que o já efetivado atualmente pela Prefeitura, que hoje gasta em torno de R\$ 80 mil/mês com esta obrigação, e pagará na futura operação em torno de R\$ 68 mil.

Ademais, vale ressaltar a necessidade deste investimento e a sua durabilidade, pois o mesmo terá uma vida útil superior ao tempo de pagamento da operação, permitindo que o Município economize em "tapa buracos" e possa reverter estes valores para obras em outras vias da cidade.

Por fim, informamos que segue em anexo a planilha orçamentária do investimento proposto, bem como a planilha de dispêndio da operação, com o objetivo de municiar plenamente o Poder Legislativo com informações, de forma absolutamente transparente, para que os Nobres Parlamentares possam deliberar a respeito da proposta.

Sem mais, no aguardo da manifestação dessa Casa Legislativa, colhemos o ensejo para renovar nossos protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,


LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

**Exmo. Sr.
Ver. Felipe Costella
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Nesta.**

PGM/CWD
CI 2017083019

Câmara Municipal de Esteio
Recebido
Em 19/12/17
Samuel Moura Viegas
Diretor Legislativo
Matr. 0355

ANO	MES		Desembolsado	Devedor	Administração	Risco	Contratuais	Amortização
2018	fev-18	-	625.000,00	-	-	-	-	-
2018	mar-18	-	625.000,00	1.250.000,00	-	3.614,58	7.177,08	-
2018	abr-18	-	625.000,00	1.875.000,00	-	5.421,88	10.765,63	-
2018	mai-18	-	625.000,00	2.500.000,00	-	7.229,17	14.354,17	-
2018	jun-18	-	625.000,00	3.125.000,00	-	9.036,46	17.942,71	-
2018	jul-18	-	625.000,00	3.750.000,00	-	10.843,75	21.531,25	-
2018	ago-18	-	625.000,00	4.375.000,00	-	12.651,04	25.119,79	-
2018	set-18	-	625.000,00	5.000.000,00	-	14.458,33	28.708,33	-
2018	out-18	-	-	5.000.000,00	-	14.458,33	28.708,33	-
2018	nov-18	-	-	5.000.000,00	-	14.458,33	28.708,33	-
2018	dez-18	-	-	5.000.000,00	-	14.458,33	28.708,33	-
2019	jan-19	-	-	5.000.000,00	-	14.458,33	28.708,33	-
2019	fev-19	-	-	5.000.000,00	-	14.458,33	28.708,33	-
2019	mar-19	-	-	5.000.000,00	-	14.458,33	28.708,33	-
2019	abr-19	-	-	5.000.000,00	-	14.458,33	28.708,33	-
2019	mai-19	-	-	5.000.000,00	-	14.458,33	28.708,33	-
2019	jun-19	-	-	5.000.000,00	-	14.458,33	28.708,33	-
2019	jul-19	-	-	5.000.000,00	-	14.458,33	28.708,33	-
2019	ago-19	-	-	5.000.000,00	-	14.458,33	28.708,33	-
2019	set-19	-	-	5.000.000,00	-	14.458,33	28.708,33	-
2019	out-19	-	-	5.000.000,00	-	14.458,33	28.708,33	-
2019	nov-19	-	-	5.000.000,00	-	14.458,33	28.708,33	-
2019	dez-19	-	-	5.000.000,00	-	14.458,33	28.708,33	39.186,87
2020	jan-20	-	-	4.960.813,13	-	14.345,02	28.483,34	39.411,87
2020	fev-20	1	-	4.921.401,26	-	14.231,05	28.257,05	39.638,16
2020	mar-20	2	-	4.881.763,10	-	14.116,43	28.029,46	39.865,75
2020	abr-20	3	-	4.841.897,35	-	14.001,15	27.800,56	40.094,64
2020	mai-20	4	-	4.801.802,71	-	13.885,21	27.570,35	40.324,85
2020	jun-20	5	-	4.761.477,85	-	13.768,61	27.338,82	40.556,39
2020	jul-20	6	-	4.720.921,46	-	13.651,33	27.105,96	40.789,25
2020	ago-20	7	-	4.680.132,22	-	13.533,38	26.871,76	41.023,45
2020	set-20	8	-	4.639.108,77	-	13.414,76	26.636,22	41.258,99
2020	out-20	9	-	4.597.849,78	-	13.295,45	26.399,32	41.495,88
2020	nov-20	10	-	4.556.353,90	-	13.175,46	26.161,07	41.734,14
2020	dez-20	11	-	-	-	-	-	-

2021	jan-21	12	-	4.514.619,76	-	13.054,78	25.921,44	41.973,76
2021	fev-21	13	-	4.472.645,99	-	12.933,40	25.680,44	42.214,76
2021	mar-21	14	-	4.430.431,23	-	12.811,33	25.438,06	42.457,15
2021	abr-21	15	-	4.387.974,09	-	12.688,56	25.194,28	42.700,92
2021	mai-21	16	-	4.345.273,17	-	12.565,08	24.949,11	42.946,10
2021	jun-21	17	-	4.302.327,07	-	12.440,90	24.702,53	43.192,68
2021	jul-21	18	-	4.259.134,39	-	12.316,00	24.454,53	43.440,68
2021	ago-21	19	-	4.215.693,72	-	12.190,38	24.205,11	43.690,10
2021	set-21	20	-	4.172.003,62	-	12.064,04	23.954,25	43.940,95
2021	out-21	21	-	4.128.062,67	-	11.936,98	23.701,96	44.193,25
2021	nov-21	22	-	4.083.869,42	-	11.809,19	23.448,22	44.446,99
2021	dez-21	23	-	4.039.422,44	-	11.680,66	23.193,02	44.702,19
2022	jan-22	24	-	3.994.720,25	-	11.551,40	22.936,35	44.958,85
2022	fev-22	25	-	3.949.761,40	-	11.421,39	22.678,21	45.216,99
2022	mar-22	26	-	3.904.544,40	-	11.290,64	22.418,59	45.476,61
2022	abr-22	27	-	3.859.067,79	-	11.159,14	22.157,48	45.737,72
2022	mai-22	28	-	3.813.330,07	-	11.026,88	21.894,87	46.000,34
2022	jun-22	29	-	3.767.329,73	-	10.893,86	21.630,75	46.264,45
2022	jul-22	30	-	3.721.065,28	-	10.760,08	21.365,12	46.530,09
2022	ago-22	31	-	3.674.535,19	-	10.625,53	21.097,96	46.797,25
2022	set-22	32	-	3.627.737,94	-	10.490,21	20.829,26	47.065,94
2022	out-22	33	-	3.580.672,00	-	10.354,11	20.559,03	47.336,18
2022	nov-22	34	-	3.533.335,82	-	10.217,23	20.287,24	47.607,97
2022	dez-22	35	-	3.485.727,85	-	10.079,56	20.013,89	47.881,32
2023	jan-23	36	-	3.437.846,53	-	9.941,11	19.738,97	48.156,24
2023	fev-23	37	-	3.389.690,29	-	9.801,85	19.462,47	48.432,73
2023	mar-23	38	-	3.341.257,56	-	9.661,80	19.184,39	48.710,82
2023	abr-23	39	-	3.292.546,74	-	9.520,95	18.904,71	48.990,50
2023	mai-23	40	-	3.243.556,24	-	9.379,28	18.623,42	49.271,79
2023	jun-23	41	-	3.194.284,46	-	9.236,81	18.340,52	49.554,69
2023	jul-23	42	-	3.144.729,77	-	9.093,51	18.055,99	49.839,22
2023	ago-23	43	-	3.094.890,55	-	8.949,39	17.769,83	50.125,38
2023	set-23	44	-	3.044.765,18	-	8.804,45	17.482,03	50.413,18
2023	out-23	45	-	2.994.352,00	-	8.658,67	17.192,57	50.702,63
2023	nov-23	46	-	2.943.649,37	-	8.512,05	16.901,45	50.993,75
2023	dez-23	47	-	2.892.655,61	-	8.364,60	16.608,66	51.286,54

2024	jan-24	48	-	2.841.369,07	-	8.216,29	16.314,19	51.581,01
2024	fev-24	49	-	2.789.788,06	-	8.067,14	16.018,03	51.877,17
2024	mar-24	50	-	2.737.910,89	-	7.917,13	15.720,17	52.175,03
2024	abr-24	51	-	2.685.735,86	-	7.766,25	15.420,60	52.474,61
2024	mai-24	52	-	2.633.261,25	-	7.614,51	15.119,31	52.775,90
2024	jun-24	53	-	2.580.485,36	-	7.461,90	14.816,29	53.078,92
2024	jul-24	54	-	2.527.406,44	-	7.308,42	14.511,53	53.383,68
2024	ago-24	55	-	2.474.022,76	-	7.154,05	14.205,01	53.690,19
2024	set-24	56	-	2.420.332,57	-	6.998,80	13.896,74	53.998,46
2024	out-24	57	-	2.366.334,10	-	6.842,65	13.586,70	54.308,50
2024	nov-24	58	-	2.312.025,60	-	6.685,61	13.274,88	54.620,32
2024	dez-24	59	-	2.257.405,28	-	6.527,66	12.961,27	54.933,94
2025	jan-25	60	-	2.202.471,34	-	6.368,81	12.645,86	55.249,35
2025	fev-25	61	-	2.147.221,99	-	6.209,05	12.328,63	55.566,57
2025	mar-25	62	-	2.091.655,42	-	6.048,37	12.009,59	55.885,62
2025	abr-25	63	-	2.035.769,80	-	5.886,77	11.688,71	56.206,49
2025	mai-25	64	-	1.979.563,31	-	5.724,24	11.365,99	56.529,21
2025	jun-25	65	-	1.923.034,09	-	5.560,77	11.041,42	56.853,78
2025	jul-25	66	-	1.866.180,31	-	5.396,37	10.714,99	57.180,22
2025	ago-25	67	-	1.809.000,09	-	5.231,03	10.386,68	57.508,53
2025	set-25	68	-	1.751.491,56	-	5.064,73	10.056,48	57.838,72
2025	out-25	69	-	1.693.652,84	-	4.897,48	9.724,39	58.170,82
2025	nov-25	70	-	1.635.482,02	-	4.729,27	9.390,39	58.504,81
2025	dez-25	71	-	1.576.977,21	-	4.560,09	9.054,48	58.840,73
2026	jan-26	72	-	1.518.136,48	-	4.389,94	8.716,63	59.178,57
2026	fev-26	73	-	1.458.957,91	-	4.218,82	8.376,85	59.518,36
2026	mar-26	74	-	1.399.439,55	-	4.046,71	8.035,12	59.860,09
2026	abr-26	75	-	1.339.579,46	-	3.873,62	7.691,42	60.203,79
2026	mai-26	76	-	1.279.375,68	-	3.699,53	7.345,75	60.549,46
2026	jun-26	77	-	1.218.826,22	-	3.524,44	6.998,09	60.897,11
2026	jul-26	78	-	1.157.929,11	-	3.348,35	6.648,44	61.246,76
2026	ago-26	79	-	1.096.682,35	-	3.171,24	6.296,78	61.598,42
2026	set-26	80	-	1.035.083,93	-	2.993,12	5.943,11	61.952,10
2026	out-26	81	-	973.131,83	-	2.813,97	5.587,40	62.307,81
2026	nov-26	82	-	910.824,02	-	2.633,80	5.229,65	62.665,56
2026	dez-26	83	-	848.158,47	-	2.452,59	4.869,84	63.025,36

2030	jan-30	-	-
2030	fev-30	-	-
2030	mar-30	-	-
2030	abr-30	-	-
2030	mai-30	-	-
2030	jun-30	-	-
2030	jul-30	-	-
2030	ago-30	-	-
2030	set-30	-	-
2030	out-30	-	-
2030	nov-30	-	-
2030	dez-30	-	-
2031	jan-31	-	-
2031	fev-31	-	-
2031	mar-31	-	-
2031	abr-31	-	-
2031	mai-31	-	-
2031	jun-31	-	-
2031	jul-31	-	-
2031	ago-31	-	-
2031	set-31	-	-
2031	out-31	-	-
2031	nov-31	-	-
2031	dez-31	-	-
2032	jan-32	-	-
2032	fev-32	-	-
2032	mar-32	-	-
2032	abr-32	-	-
2032	mai-32	-	-
2032	jun-32	-	-
2032	jul-32	-	-
2032	ago-32	-	-
2032	set-32	-	-
2032	out-32	-	-
2032	nov-32	-	-
2032	dez-32	-	-

2027	jan-27	84	-	785.133,10	-	2 270,34	4.507,97	63 387,23
2027	fev-27	85	-	721.745,87	-	2 087,05	4.144,02	63 751,18
2027	mar-27	86	-	657.994,69	-	1.902,70	3.777,99	64 117,22
2027	abr-27	87	-	593.877,47	-	1.717,30	3.409,85	64 485,36
2027	mai-27	88	-	529.392,11	-	1.530,83	3.039,59	64 855,61
2027	jun-27	89	-	464.536,50	-	1.343,28	2.667,21	65.227,99
2027	jul-27	90	-	399.308,51	-	1.154,67	2.292,70	65.602,51
2027	ago-27	91	-	333.706,00	-	964,97	1.916,03	65.979,18
2027	set-27	92	-	267.726,82	-	774,18	1.537,20	66.358,01
2027	out-27	93	-	201.368,82	-	582,29	1.156,19	66.739,01
2027	nov-27	94	-	134.629,80	-	389,30	773,00	67.122,21
2027	dez-27	95	-	67.507,60	-	195,21	387,61	67.507,60
2028	jan-28	96	-					
2028	fev-28	-	-					
2028	mar-28	-	-					
2028	abr-28	-	-					
2028	mai-28	-	-					
2028	jun-28	-	-					
2028	jul-28	-	-					
2028	ago-28	-	-					
2028	set-28	-	-					
2028	out-28	-	-					
2028	nov-28	-	-					
2028	dez-28	-	-					
2029	jan-29	-	-					
2029	fev-29	-	-					
2029	mar-29	-	-					
2029	abr-29	-	-					
2029	mai-29	-	-					
2029	jun-29	-	-					
2029	jul-29	-	-					
2029	ago-29	-	-					
2029	set-29	-	-					
2029	out-29	-	-					
2029	nov-29	-	-					
2029	dez-29	-	-					

2036	jan-36	-	-
2036	fev-36	-	-
2036	mar-36	-	-
2036	abr-36	-	-
2036	mai-36	-	-
2036	jun-36	-	-
2036	jul-36	-	-
2036	ago-36	-	-
2036	set-36	-	-
2036	out-36	-	-
2036	nov-36	-	-
2036	dez-36	-	-
2037	jan-37	-	-
2037	fev-37	-	-
2037	mar-37	-	-
2037	abr-37	-	-
2037	mai-37	-	-
2037	jun-37	-	-
2037	jul-37	-	-
2037	ago-37	-	-
2037	set-37	-	-
2037	out-37	-	-
2037	nov-37	-	-
2037	dez-37	-	-
2038	jan-38	-	-
2038	fev-38	-	-
2038	mar-38	-	-
2038	abr-38	-	-
2038	mai-38	-	-

2033	jan-33	"	"
2033	fev-33	"	"
2033	mar-33	"	"
2033	abr-33	"	"
2033	mai-33	"	"
2033	jun-33	"	"
2033	jul-33	"	"
2033	ago-33	"	"
2033	set-33	"	"
2033	out-33	"	"
2033	nov-33	"	"
2033	dez-33	"	"
2034	jan-34	"	"
2034	fev-34	"	"
2034	mar-34	"	"
2034	abr-34	"	"
2034	mai-34	"	"
2034	jun-34	"	"
2034	jul-34	"	"
2034	ago-34	"	"
2034	set-34	"	"
2034	out-34	"	"
2034	nov-34	"	"
2034	dez-34	"	"
2035	jan-35	"	"
2035	fev-35	"	"
2035	mar-35	"	"
2035	abr-35	"	"
2035	mai-35	"	"
2035	jun-35	"	"
2035	jul-35	"	"
2035	ago-35	"	"
2035	set-35	"	"
2035	out-35	"	"
2035	nov-35	"	"
2035	dez-35	"	"



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Serviços Gerais de Pavimentação e Repavimentação em diversas Vias Públicas do Município de Esteio/RS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Discriminação	Unidade	Preço Unitário (c/ BDI)	Qtde	Total
1	Serviços Iniciais				RS 18.362,27
1.2	PLACA DE OBRA (4x2m)	Unidade	RS 2.044,03	9,00	RS 18.396,27
2	Meio-Fio				RS 102.176,00
2.1	FORNECIMENTO MEIO FIO CONCRETO PRE-MOLDADO	m	RS 20,09	2.000,00	RS 40.180,00
2.2	ASSENTAMENTO E REJUNTAMENTO MEIO FIO CONCRETO PRE-MOLDADO	m	RS 17,54	2.000,00	RS 35.080,00
2.3	REALINHAMENTO MEIO FIO C/REJUNTE CIMENTO/AREIA	m	RS 7,73	2.000,00	RS 15.460,00
3	Demolição				RS 428.378,44
3.3	FRESAGEM CONTÍNUA DE REVESTIMENTO ASFALTICO	m²	RS 135,70	3.153,22	RS 428.378,44
5	Reforço de Sub-Leito				RS 25.140,00
5.1	EXECUÇÃO DE REFORÇO DE SUBLEITO COM AREIA	m²	RS 83,74	1.000,00	RS 83.740,00
5.2	REFORÇO DE SUBLEITO COM BRITA RACHÃO	m²	RS 105,45	500,00	RS 52.725,00
6	Base Granular				RS 120.560,00
6.1	EXECUÇÃO DE BASE OU SUB BASE DE BRITA GRADUADA	m²	RS 120,56	1.000,00	RS 120.560,00
7	Pavimentação				RS 3.028.367,14
7.1	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO ASFALTICA CONSUMO 1,0 l/m²	m²	RS 6,41	84.080,50	RS 539.360,00
7.2	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO CONSUMO 0,50 l/m²	m²	RS 3,70	84.080,50	RS 311.270,00
7.4	CONCRETO ASFALTICA FAIXAS II E III COMPACTADO NA PISTA	m²	RS 755,90	4.294,03	RS 3.245.000,00
8	Dreno				RS 54.562,50
8.1	DRENO C/TUBO FURADO Ø 20 MATERIAL FILTRO DRENANTE	m	RS 109,19	500,00	RS 54.595,00
9	Bote Fora				RS 11.160,00
9.1	TRANSPORTE COM CARGA E DESCARGA ATÉ 2 KM EM CAM TOMB	m³	RS 11,99	1.360,22	RS 16.414,00
9.2	TRANSPORTE POR KM EXCEDENTE	m³ km	RS 2,48	4.500,00	RS 11.160,00
		Total		Total Global	RS 4.976.413,76

Fonte de preços: Tabela SMOV/PQA - Abril de 2016
BDI = 24,23%
Leis Sociais = 85,03%

Esteio, 15 de dezembro de 2017

Eng. Leomar Nestor Teichmann
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos